



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## DECRETO N. 161 DO MÊS AGOSTO DE 2018.

*Regulamenta a Lei 1085/2018 que dispõe sobre autorização de abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Guatambu/SC, conforme específica e dá outras providências.*

*LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.065 de 21 de novembro de 2017, art. 5º, parágrafo 1º, inciso II.*

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), nas contas abaixo relacionadas.

Item 1:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretaria de transportes, obras e serv. urbanos	06	
Unidade	Transportes, obras e serviços	06.01	
Função	Transporte	26	
Sub-função	Transporte rodoviário	782	
Programa	Transporte obras e serviços urbanos	0008	
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição de veículos, máquinas e equip. rod.</b>	<b>1220</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>1089</b>	<b>73.000,00</b>

Item 2:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretaria de Saúde	05	
Unidade	Fundo de Saúde	05.01	
Função	Saúde	10	
Sub-função	Atenção básica	301	
Programa	Saúde para todos	0007	
<b>Projeto</b>	<b>Investimento do bloco da atenção básica</b>	<b>2278</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>1063</b>	<b>37.000,00</b>



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Item 3:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretaria de Educação, cultura e esporte	04	
Unidade	Departamento de educação	04.01	
Função	Educação	12	
Sub-função	Ensino Fundamental	361	
Programa	Educação de qualidade para todos	0004	
<b>Projeto</b>	<b>Construção/reformas e ampliação de unidades escolares</b>	<b>1278</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>1001</b>	<b>200.000,00</b>

**Art. 2º.** Para suplementar as contas de que trata o art. 1º, serão deduzidos os valores das seguintes contas:

Item 1:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretaria de transportes, obras e serv. urbanos	06	
Unidade	Obras e serviços urbanos	06.02	
Função	Comercio e serviços	23	
Sub-função	Produção Industrial	662	
Programa	Incentivo ao comércio, industr. E serviços	0010	
<b>Projeto</b>	<b>Aquisição de área para distrito industrial</b>	<b>1245</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>1089</b>	<b>73.000,00</b>

Item 2:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretaria de administração e fazenda	03	
Unidade	Departamento de administração e fazenda	03.01	
Função	Administração	04	
Sub-função	Administração geral	122	
Programa	Administração geral	0003	
<b>Projeto</b>	<b>Construção de centro administrativo</b>	<b>1296</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>1000</b>	<b>37.000,00</b>

Item 3:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	Secretaria de administração e fazenda	03	
Unidade	Departamento de administração e fazenda	03.01	
Função	Administração	04	
Sub-função	Administração geral	122	
Programa	Administração geral	0003	
<b>Projeto</b>	<b>Construção de centro administrativo</b>	<b>1296</b>	
<b>Despesa</b>	<b>Modalidade de Aplicação</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
	<b>4.4.90</b>	<b>1000</b>	<b>200.000,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Guatambu, 27 de agosto de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA  
**Prefeito Municipal**